



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

C.G.C. 72.169.879/0001-61

DECRETO Nº 14/94

Súmula: Cria, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, a Farmácia Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de unificar e centralizar o atendimento farmacêutico prestado pelo Município,


DECRETA

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, a Farmácia Municipal, com a finalidade de unificar e centralizar o atendimento farmacêutico prestado pelo Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de março de 1994.


João Szeremeta
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado no jornal
Boletim
Reserva
Em 12 a 1994-94.